



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 658, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.013	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.013.08	Assistência Social	
02.013.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.013.08.243.0008	Comunidade Solidária	
02.013.08.243.0008.2042	Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente	
02.013.08.243.0008.2042.335043	Subvenções Social	24.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 23/06/14
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 23/06/14
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora

Autoria do Projeto: Executivo Municipal